



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 31 de Julho de 2001



Série

Número 147

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
Aviso

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Avisos

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL

JOSÉ LINO & CELESTE, LIMITADA
Contrato de sociedade

PACRILESO - GESTÃO IMOBILIÁRIA FAMILIAR, LDA.
Alteração de pacto social
Prestação de contas do ano de 1998
Prestação de contas do ano de 1999
Prestação de contas do ano de 2000

**SECRETARIA REGIONAL DO PLANO
E FINANÇAS****Aviso**

- 1 - Faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças, de 13 de Julho de 2001, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares vagos na categoria de Assistente Administrativo, da carreira de Assistente Administrativo, sendo um lugar do quadro de pessoal da Direcção Regional do Património, e um lugar do quadro de pessoal da Direcção Regional do Orçamento e Contabilidade, constantes respectivamente dos mapas anexos: ao Decreto Regulamentar Regional n.º 11/93/M de 13 de Maio, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 18/2000/M de 22 de Março e Decreto Regulamentar Regional n.º 21/93/M de 7 de Julho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2000/M de 31 de Março.
- 2 - O presente concurso rege-se pelas disposições legais do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11/07, Resolução n.º 1014/98 de 06/08, Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro.
- 3 - O concurso é válido apenas para o preenchimento dos lugares acima referidos, caducando com o respectivo preenchimento.
- 4 - Conteúdo funcional: Ao Assistente Administrativo compete executar a partir de orientações e indicações, todo o processamento administrativo relativo a uma ou mais áreas de índole administrativa nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, aprovisionamento e património.
- 5 - Local de Trabalho : Situa-se na Direcção Regional do Património, Avenida Luís de Camões, Bloco 14 R/C Dtº - 9000-Funchal e Direcção Regional do Orçamento e Contabilidade, Avenida Arriaga-9000 Funchal .
- 6 - O vencimento será correspondente ao escalão 1 da categoria de Assistente Administrativo, do grupo de pessoal Administrativo, constante do Mapa anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18/12
- 7 - Requisitos de Admissão:
 - 7.1 - GERAIS
De entre indivíduos que preenchem os requisitos referidos no n.º 2 do artº 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 16/08;
 - a) Ter nacionalidade Portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter dezoito anos completos;
 - c) Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 7.2 - ESPECIAIS
Possuir o 11º ano de escolaridade ou equivalente.
- 8 - Formalização das candidaturas:
As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco de formato A4, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90 de 04/04, dirigido a Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção à Secretaria Regional do Plano e Finanças, Avenida Arriaga, 9 004 - 528 Funchal, dele constando os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade, Serviço de Identificação que o emitiu, situação militar, residência, Código Postal e Telefone).
 - b) Habilitações literárias.
 - c) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
 - d) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
- 9 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
 - a) Fotocópia do Certificado comprovativo das habilitações literárias.
 - b) Fotocópia do Bilhete de Identidade.
 - c) Curriculum Vitae, detalhado e assinado.
 - d) Documentos comprovativos de que reúnem os requisitos gerais de admissão constantes do ponto 7.1 alíneas a), b) e) e f) do presente aviso.
- 10 - Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea d) do número anterior, desde que os candidatos declarem sob compromisso de honra, no próprio requerimento, que reúnem os referidos requisitos.
- 11 - Métodos de selecção:
 - 11.1 - PROVAS DE CONHECIMENTO
As provas de conhecimento, teórico-escritas comportarão duas fases, a 1ª fase de conhecimentos gerais e a 2ª fase de conhecimentos específicos, senda cada uma delas eliminatória per si;
 - a) 1ª Fase
Provas de Conhecimentos Gerais – Visam avaliar de modo global os níveis de conhecimentos da área de português e matemática, de acordo com o nível de habilitação académica de base legalmente exigível para a categoria posta em concurso, bem como os conhecimentos atinentes aos direitos e

deveres da função pública e respectiva deontologia profissional.

Programa e duração – A prova obedecerá ao programa de provas de conhecimentos gerais aprovado por despacho nº 269-A/2000 do Secretário Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM, II Série nº 217 de 13 de Novembro, e terá a duração de uma hora e trinta minutos.

b)

2ª. Fase

Prova de Conhecimentos específicos – Visam avaliar os conhecimentos específicos dos candidatos na área do arquivo, património e contabilidade pública.

Programa e duração – A prova obedecerá ao programa de provas de conhecimentos específicos a ser utilizado nos concursos para provimento de lugares de carreira de Assistente Administrativo, aprovado por despacho do Secretário Regional do Plano e da Coordenação de 11 de Dezembro de 1998, publicado no JORAM II Série, nº 241 de 07/12 e terá a duração de uma hora.

Bibliografia ou legislação necessária para a realização das provas:

- Decreto-Lei nº 427/89, de 7/12, Decreto-Lei nº 407/91 de 17/10, Decreto-Lei nº 102/96 de 31/07, Decreto-Lei nº 218/98 de 17/07, D.L.R. nº 9/92/M de 21/04, (Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública);
- Decreto-Lei nº 24/84, de 16/01 (Estatuto disciplinar do funcionário público);
- Decreto-Lei nº 148/89, de 2 de Junho e Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, Portaria nº 29-A/98, de 16 de Janeiro (Princípios gerais de emprego público, remunerações e gestão de pessoal da Administração Pública e Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública);
- Expediente e arquivo.

11.2 - AVALIAÇÃO CURRICULAR – Visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional e na qual serão ponderados os seguintes factores: habilitação académica de base, formação profissional e experiência profissional.

13 - Nos métodos de selecção serão utilizados o sistema de classificação de 0 a 20 valores.

14 - A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética simples obtida nas provas de conhecimentos e na avaliação curricular.

15 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reunião do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos após o termo do prazo de admissão de candidaturas sempre que solicitado.

16 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

17 - A relação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas nos Serviços Administrativos da Secretaria Regional do Plano e Finanças.

18 - Constituição do júri:

Presidente:

- Drª. Sílvia Maria Silva Freitas, Chefe de Gabinete de Sua Excelência o Secretário Regional do Plano e Finanças.

Vogais efectivos:

- Drª. Ana Isabel Luís Jardim, Directora de Serviços de Pessoal, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
- Drª. Lucília Branquinho Costa Neves, Chefe de Divisão de Orçamentos Privativos.

Vogais Suplentes:

- Drª. Júlia Isabel Vieira Lopes, Director do Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos.
- Dr. Rui Fernando Andrade Costa, Director de Serviços de Aprovisionamento.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 17 de Julho de 2001.

O CHEFE DO GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

Aviso

Por Despacho, datado de 16 de Março de 2001, do Gabinete, no uso do poder, delegado por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças de 14 de Novembro de 2000, publicado no JORAM, II Série nº. 218 de 14 de Novembro de 2000:

Lucília Branquinho da Costa Neves, Técnica Superior Principal, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, da Secretaria Regional do Plano e Finanças, nomeada nos termos do Estatuto do Pessoal Dirigente, na categoria de Assessor Principal, do mesmo quadro de pessoal.

A posse produz efeitos a partir de 12 de Junho de 1999.

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 09, Capítulo 02, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.01..

(Nos termos do artº 114º da Lei nº 98/97, de 26 Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 23 de Julho de 2001.

Pelº O CHEFE DO GABINETE, Helena Santa-Rodrigues

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

- 1 - Nos termos dos artigos 4º e 10º da Lei nº 49/99 de 22 de Junho, adaptado à Região Autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional nº 15/2000/M, de 08 de Julho, e nº 1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 20 de Maio de 2001, foi autorizada a abertura de concurso interno pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento do lugar de Chefe da Divisão de Análises Agrícolas da Direcção de Serviços de Investigação Agrícola do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional nº 7/94/M, de 30 de Agosto, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional nº 21/99/M, de 30 de Novembro.
- 2 - A remuneração será a constante do anexo nº 8 ao Decreto-Lei nº 353-A/89, de 16 de Outubro, para o cargo de Chefe de Divisão e legislação complementar, acrescida das despesas de representação, nos termos do Despacho Conjunto nº 625/99, de 3 Agosto, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças, situando-se o local de trabalho no Concelho de Santa Cruz, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 3 - O concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data da publicação da lista de classificação final nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 9º da Lei nº 49/99, de 22 de Junho.
- 4 - A área de actuação do lugar a preencher consiste, genericamente, em coordenar a actividade das várias secções da Divisão de Análises Agrícolas, nomeadamente das secções de análises de terras, plantas, fertilidade do solo e nutrição vegetal, análise de vinhos e análise de resíduos de pesticidas. Elaborar e coordenar a implementação de projectos na área das análises agrícolas, prevista nas alíneas b) e c) do artigo 14º do Decreto Regulamentar Regional 7/94/M, de 30 de Agosto.
- 5 - São requisitos de candidatura:
 - 5.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29º do Decreto-Lei nº 204/98, de 11 de Julho.
 - 5.2 - Especiais - Reunir os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do nº 1 ou nº 6 do artigo 4º da Lei nº 49/99, de 22 de Junho:
 - 5.3 - Nos termos do nº 3 do artigo 4º da Lei nº 49/99, de 22 Junho, são condições preferenciais de admissão a posse de Licenciatura em Engenharia Química no domínio do cargo posto a concurso.
- 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final, serão afixadas no Núcleo de Apoio ao Gabinete do Director Regional de Agricultura da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida Arriaga 21-A, Edifício Golden Gate, 2º andar, no Funchal.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar, de acordo com o disposto nos nºs 2 e 4 do artigo 8º da Lei 49/99, de 22 de Junho, serão os seguintes:
 - a) Avaliação curricular;
 - d) Entrevista profissional de selecção.
 - 7.1 - Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final incluindo a respectiva fórmula classificativa constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
 - 7.2 - No sistema de classificação final aplica-se o disposto no artº 13º da Lei nº 49/99, de 22 Junho.
- 8 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DRA da SRA, dirigida ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, sita à Avenida Arriaga, 21-A, Edifício Golden Gate 5º andar, 9000-528 Funchal.
- 9 - Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
 - 9.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - 9.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - 9.3 - Habilitações literárias;
 - 9.4 - Formação profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
 - 9.5 - Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
 - 9.6 - Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - 9.7 - Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - 9.8 - Indicação de possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício

da função a ter cumprido as leis da vacinação obrigatório.

10 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:

10.1 - Fotocópia comprovativa das habilitações literárias exigidas e das habilitações profissionais referidas;

10.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública;

10.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

10.4 - Declaração de que o candidato possui os requisitos legais de admissão ao concurso nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º da Lei n.º 49/99, de 22 Junho.

11 - Os funcionários da DRAdA SRAdo Governo Regional da RAM, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 10.1 e 10.2 desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura.

12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

14 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Eng.º Manuel José de Sousa Pita - Director Regional.

Vogais efectivos:

- Dr - José António Viveiros Sousa Maciel - Chefe de Divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos,

- Eng.º António Paulo Sousa Franco Santos - Director de Serviços.

Vogais suplentes:

- Dr.ª Maria Margarida Faria Cabral Noronha Costa Neves - Chefe de Divisão;

- Eng.º Rigoberto Ricardo Spínola Ramos - Director de Serviço.

15 - Este concurso reger-se-á pelas disposições aplicáveis da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho pelo D.L.R n.º 15/2000/M, DE 08/07, pelo D.L. n.º 204/98, de 11 Junho, D.L.R n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Resolução n.º 1014/98, publicada no JORAM n.º 53, I Série, de 11/08/98, e demais legislação complementar.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 18 de Julho de 2001.

O ADJUNTO DO GABINETE, José Miguel Silva Branco

Aviso

1 - Nos termos do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 01/05/30, do Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, e na sequência do Despacho Normativo n.º 2/2001, publicado no JORAM n.º 15, I Série de 16 de Março se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação (distribuição) do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de dois lugares vagos na categoria de auxiliar técnico, existente no quadro da Direcção Regional de Saneamento Básico, constante do Mapa IV do Anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 4-A/2000/M, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 39-A/2000/M, de 10 de Agosto.

2 - Lei aplicável – o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Resolução do Conselho do Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e art.º 88.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 39-A/2000.

3 - Prazo de validade – o concurso é válido apenas para as vagas anunciada, caducando com o respectivo preenchimento.

4 - A remuneração será, se a outra não tiver direito, a correspondente ao índice 191, constante no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e pelo art.º 41.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, acrescido do subsídio por turno, no caso do lugar vago na Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos da Meia Serra.

5 - Conteúdo funcional – Execução de tarefas auxiliares, de acordo com a área funcional em que estão inseridos.

6 - Condições de candidatura – Poderão candidatar-se todos os indivíduos, desde que, possuidores da

escolaridade obrigatória e que reúnam os seguintes requisitos:

6.1 - Gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidatam;
- f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 - O local de trabalho será:

7.1 - O primeiro classificado: Direcção Regional de Saneamento Básico – Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, sito na Rua Dr.º Pestana Júnior n.º 6 – 3.º andar, 9054-558 Funchal, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

7.2 - O segundo classificado: Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos da Meia Serra, Direcção Regional de Saneamento Básico – Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, sítio da Meia Serra – Freguesia da Camacha – Concelho de Santa Cruz, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública, e a modalidade de horário por turno.

8 - Serão utilizados como métodos de selecção, a prova teórica de conhecimentos gerais escrita com duração de 1 hora e 30 minutos, cujo programa se encontra definido no Despacho n.º 81/98, da Secretaria Regional do Plano e Coordenação publicado no JORAM n.º 163, II Série de 26 de Agosto de 1998, a entrevista profissional de selecção, sem carácter eliminatório e a avaliação curricular.

8.1 - A prova de conhecimentos, visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, exigíveis e adequados ao exercício da função.

Em cumprimento do disposto no n.º 4 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, indica-se a seguinte legislação necessária para a preparação da prova de conhecimentos gerais escrita:

- Direito de acesso à função pública: Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, do art.º 1 ao 6.º; art.º 19; do art.º 29.º ao 31.º; art.os 36.º, 41.º e 42.º - Regime Geral de recrutamento e selecção de pessoal a Administração Pública;

- Direito a férias dos funcionários e agentes: Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a alteração introduzida pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, do art.º 1.º ao 18.º e, n.º 2 do art.º 42.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio – Regime de Férias, Faltas e Licenças na Administração Pública;
- Estrutura das carreiras da função pública: Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, adaptado a Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/86-M, de 3 de Abril, os art.os 4.º, 5.º 7.º 11.º e 14.º; do art.º 26.º ao 30.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho; os art.os 16.º, 17.º, 19.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e, os art.os 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho – Estabelecem regras sobre o regime geral de estruturação de carreiras, princípios gerais em matérias de emprego público e remunerações na Administração Pública;
- Nomeação e contratos de pessoal na Administração Pública: Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro Regulamentar Regional n.º 2/90-M, de 2 de Março, do art.º 4.º ao 15.º e art.º 19.º e, os art.os 15.º, 18.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho – Regime de Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;
- Conteúdo Funcional das carreiras e categorias: Anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 4-A/93/M, de 2 de Fevereiro, com a alteração introduzida pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4-A/2000/M, de 25 Fevereiro – Orgânica da Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente;
- Formação e aperfeiçoamento profissional: Decreto-Lei n.º 50/98, de 11 de Março, os art.os 3.º, 4.º, 8.º, do art.º 10.º ao 12.º, art.os 14.º e 24.º, com a alteração introduzida pela n.º 2 do art.º 42.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio – Regras e princípios que regem a formação profissional na Administração Pública;
- Deveres gerais dos funcionários: Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, os art.os 3.º, 5.º, 10.º, 11.º, 13.º do art.º 22.º ao 32.º e art.º 71.º - Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública, Central Regional e Local; Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 27 de Fevereiro, Diário da República n.º 69, de 22 de Março e Carta Ética.

8.2 - A entrevista profissional de selecção, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma

- objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
- 8.3 - A avaliação curricular, visa avaliar as aptidões profissionais do candidatos ao concurso, com base na análise do respectivo currículo profissional.
- 8.4 - A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos sendo:
- Prova teórica de conhecimentos gerais escrita – 2;
 - Entrevista profissional de selecção;
 - Avaliação curricular.
- 8.5 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedeceu à escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constar de actas das reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 9 - As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, datado e assinado ou pelo preenchimento de “Requerimento a Concurso” a fornecer na recepção do edifício da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, sito à Av. Arriaga – Ed. Golden Gate – 9004-528 Funchal, onde serão mencionados os seguintes elementos:
- a) Identificação do candidato (Nome, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone, se o tiver);
 - b) Habilitações literárias;
 - c) Habilitações profissionais (Especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
 - d) Experiência profissional, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas e se é funcionários ou agente, indicação da categoria e respectivo serviço, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, carreira e na função pública;
 - e) É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que obedecem as alíneas a), b) c) d) e) e f) no ponto 6.1. deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos;
 - f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 9.1 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.
- 10 - Os requisitos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, sito à Av. Arriaga – Ed. Golden Gate, 9004-528 Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.
- 11 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, nos termos do presente diploma e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso.
- 12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 13 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.os 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 14 - Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo concurso:
- Presidente:
- Joana Maria Figueira Rodrigues, Directora de Serviços.
- Vogais efectivos:
- Maria João Gouveia da Silva Mendes, Técnica profissional de 1.ª Classe (substitui a Presidente nas faltas e impedimentos).
 - Carlos Duarte Sousa de Freitas, Técnico profissional de 1.ª Classe.
- Vogais suplentes:
- Dina Teresa Freitas Costa Dionísio, Chefe de Departamento.
 - Maria do Patrocínio Figueira Rodrigues, Assistente Administrativo Principal.
- 15 - A relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, na Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, sito à Av. Arriaga – Ed. Golden Gate, 9004-528 Funchal.
- Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, no Funchal aos 20 de Julho de 2001.
- O ADJUNTO DO GABINETE, José Miguel da Silva Bramco
- Aviso**
- 1 - Nos termos do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 01/05/30, do Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, e na sequência do Despacho Normativo n.º 2/2001, publicado no JORAM n.º 15, I Série de 16 de Março se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação (distribuição) do presente aviso no II Série do Jornal Oficial da RAM, concurso externo de ingresso, para preenchimento de um lugar vago na categoria de técnico superior de 2.ª classe, na área de economia, em regime de estágio, existente no quadro da Direcção Regional de Saneamento Básico, constante do Mapa IV do Anexo I ao Decreto Regulamentar Regional n.º 4-A/2000/M, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 39-A/2000/M, de 10 de Agosto.
- 2 - Lei aplicável – o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de

- Dezembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Resolução do Conselho do Governo n.º 1014/98, de 6 de Agosto, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e art.º 88.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 39-A/2000.
- 3 - Prazo de validade – o concurso é válido apenas para a vaga anunciada, caducando com o respectivo preenchimento.
- 4 - A remuneração do estagiário, para a categoria posta a concurso será a correspondente ao escalão 1, índice 310 constante do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sem prejuízo da faculdade de opção pelo vencimento de origem, previsto no n.º 5 do art.º 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, sendo, o da categoria de técnico superior de 2.ª classe o correspondente ao escalão 1, índice 400.
- 5 - Conteúdo funcional – consiste em conceder e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos e prestar apoio técnico no âmbito da área de economia.
- 6 - Condições de candidatura – Poderão candidatar-se todos os indivíduos, desde que, habilitados com a licenciatura em Organização da gestão de empresas ou Economia, e que reúnam os seguintes requisitos:
- 6.1 - Gerais
- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - Ter 18 anos completos;
 - Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidatam;
 - Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 7 - O local de trabalho será no quadro da Direcção Regional de Saneamento Básico – Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, sito na Rua Dr.º Pestana Júnior n.º 6 – 3.º andar, 9054-558 Funchal, sendo as condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 8 - O estágio rege-se pelo disposto no art.º 5 do Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, em conjugação com o disposto no art.º 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e pelo Regulamento de estágio estipulado no Despacho Normativo n.º 7/91, de 10 de Abril, publicado no Jornal Oficial n.º 53, I Série, de 29 de Abril de 1991.
- 9 - Serão utilizados como métodos de selecção, a prova teórica de conhecimentos gerais escrita com duração de 1 hora e 30 minutos, cujo programa se encontra definido no Despacho n.º 81/98, da Secretaria Regional do Plano e Coordenação publicado no JORAM n.º 163, II Série de 26 de Agosto de 1998 e a entrevista profissional de selecção, sem carácter eliminatório.
- 9.1 - A prova de conhecimentos, visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, exigíveis e adequados ao exercício da função.
- Em cumprimento do disposto no n.º 4 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, indica-se a seguinte legislação necessária para a preparação da prova de conhecimentos gerais escrita:
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e Circular n.º 6 DRALP/98 - Regime Geral de recrutamento e selecção de pessoal a Administração Pública;
 - Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro Regulamentar Regional n.º 2/90-M, de 2 de Março, Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90-M, de 2 de Março, Decretos-Leis n.ºs 407/91, 175/95, 230/94, respectivamente de 17 de Outubro, 21 de Julho, 14 de Setembro e Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho – Regime de Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;
 - Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a alteração introduzida pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio – Regime de Férias, Faltas e Licenças na Administração Pública;
 - Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho – Estabelecem regras sobre o regime geral de estruturação de carreiras, princípios gerais em matérias de emprego público e remunerações na Administração Pública;
 - Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, Lei n.º 28/95, de 18 de Agosto, Lei n.º 12/96 de 18 de Abril – Regime de Incompatibilidades;
 - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro - Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública, Central Regional e Local;
 - Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 27 de Fevereiro, Diário

- da República n.º 69, de 22 de Março e Carta Ética.
- 9.2 - A entrevista profissional de selecção, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
- 9.3 - A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos sendo:
- Prova teórica de conhecimentos gerais escrita
 - Entrevista profissional de selecção
- 9.4 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constar de actas das reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 10 - As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento em folha de papel normalizado de formato A4, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, datado e assinado ou pelo preenchimento de “Requerimento a Concurso” a fornecer na recepção do edifício da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, sito à Av. Arriaga – Ed. Golden Gate – 9004-528 Funchal, onde serão mencionados os seguintes elementos:
- a) Identificação do candidato (Nome, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e número de telefone, se o tiver);
 - b) Habilitações literárias;
 - c) Habilitações profissionais (Especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
 - d) Experiência profissional, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas e se é funcionários ou agente, indicação da categoria e respectivo serviço, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, carreira e na função pública;
 - e) É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que obedecem as alíneas a), b) c) d) e) e f) no ponto 6.1. deste aviso, desde que os candidatos declarem no requerimento da candidatura em alíneas separadas, ou no modelo tipo, e sob compromisso de honra a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos;
 - f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.
- 10.1 - O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito.
- 11 - Os requisitos de formalização das candidaturas devem ser entregues na Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, sito à Av. Arriaga – Ed. Golden Gate, 9004-528 Funchal, mediante recibo, ou enviados pelo correio sob registo, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.
- 12 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis, nos termos do presente diploma e constantes do aviso de abertura determina a exclusão do concurso.
- 13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 14 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.os 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 15 - O estágio será feito em regime de comissão de serviço extraordinária ou de contrato administrativo de provimento, consoante o estagiário seja ou não funcionário.
- 16 - Foi nomeado o seguinte Júri para o respectivo concurso:
- Presidente:
- João José Sales Fernandes Correia.
- Vogais efectivos:
- Joana Maria Figueira Rodrigues, Directora de Serviços (substitui a Presidente nas faltas e impedimentos);
 - José Canha Rodrigues, Director de Serviços
- Vogais suplentes:
- António Henrique Oliveira Mendes, Chefe de Divisão
 - Pedro Sérgio Jardim Teixeira, Técnico Superior de 1.ª Classe.
- 17 - A relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso serão afixadas no prazo legal estabelecido, na Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, sito à Av. Arriaga – Ed. Golden Gate, 9004-528 Funchal.
- Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 20 de Julho de 2001.
- O ADJUNTO DO GABINETE, José Miguel da Silva Branco
- Aviso**
- Pelo despacho n.º 92/2001 datado de 18/07/01, do Adjunto do Gabinete por Delegação do Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais:
- Foi nomeada definitivamente para a categoria de Assessor Principal, da carreira de Técnica Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, o seguinte indivíduo:
- ANTONIETA SEGUNDO BULCÃO AMORIM
(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).
- Funchal, Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 20 de Julho de 2001.
- O ADJUNTO DO GABINETE POR DELEGAÇÃO DO SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, José Miguel da Silva Branco

Aviso

Pelo despacho N.º 91/2001 datado de 18/07/01, do Adjunto do Gabinete por Delegação do Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais:

Foi nomeada definitivamente para a categoria de Técnico Superior Principal, da carreira de Técnica Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, o seguinte indivíduo:

LINAMARÍLIADASILVA FERREIRACORREIA
(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 20 de Julho de 2001.

O ADJUNTO DO GABINETE POR DELEGAÇÃO DO SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, José Miguel da Silva Branco

Aviso

Pelo despacho n.º 93/2001 datado de 18/07/01, do Adjunto do Gabinete por Delegação do Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais:

Foi nomeada provisoriamente para a categoria de Assistente Administrativo, da carreira de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pescas, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, o seguinte indivíduo:

ESTER RAFAELA AVEIRO RODRIGUES REBELO
(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Funchal, Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 20 de Julho de 2001.

O ADJUNTO DO GABINETE POR DELEGAÇÃO DO SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, José Miguel da Silva Branco

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no Jornal Oficial n.º 120, II Série, de 22-06-2001, o n.º 5.3 do aviso de abertura do concurso interno, para preenchimento de 1 lugar de Chefe da Divisão de Informação de Mercados Agrícolas, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura, rectifica-se o seguinte:

onde se lê:

“Nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, são condições preferenciais de admissão a posse de Licenciatura em Geografia e a experiência no domínio do cargo posto a concurso”.

deve ler-se:

“Nos termos do n.º 3 do artigo 4.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, são condições preferenciais de admissão a posse de Licenciatura em Geografia ou curso superior que não confira o grau de licenciatura na área da engenharia Técnica Agrária”.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, 23 de Julho de 2001.

O ADJUNTO DO CHEFE DE GABINETE, José Miguel Silva Branco

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DO FUNCHAL**JOSÉ LINO & CELESTE, LIMITADA**

Número de matrícula: 08340/010626;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511188030;
Número de inscrição: 01;
Número e data da apresentação: Ap. 07/010626

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que entre José Lino de Freitas e Maria Celeste de Basílio Mendonça, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato em apêndice.

Funchal, 28 de Junho de 2001.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

Artigo primeiro
Firma

A sociedade adopta a firma “José Lino & Celeste Lda.”.

Artigo segundo
Sede

- 1 - A sociedade terá a sua sede na Travessa do Transval, número 45, Porta 1, freguesia de Santa Maria Maior, concelho do Funchal.
- 2 - A gerência fica autorizada a deslocar a sede para qualquer outro local, dentro do mesmo concelho ou concelhos limítrofes, e do mesmo modo poderá a sociedade abrir agências, sucursais e filiais, no território nacional ou no estrangeiro.

Artigo terceiro
Objecto

A sociedade tem por objecto a actividade de indústria de transportes em táxi.

Artigo quarta
Capital

O capital social é de cinco mil euros, integralmente realizado em dinheiro e representado em duas quotas, pertencentes:

- uma do valor nominal de três mil e quinhentos euros ao sócio José Lino de Freitas e
- outra do valor nominal de mil e quinhentos euros à sócia Maria Celeste de Basílio Mendonça.

Artigo quinto
Gerência

- 1 - A gerência da sociedade, dispensada de caução e remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, compete ao sócio José Lino de Freitas.
- 2 - A remuneração do gerente pode consistir numa participação nos lucros da sociedade.
- 3 - A sociedade obriga-se pela assinatura de um gerente.

- 4 - A gerência não poderá obrigar a sociedade em letras de favor, fianças, abonações, nem quaisquer outros actos semelhantes estranhos aos negócios sociais.
- 5 - Os gerentes poderão delegar nalgum ou nalguns deles competência para a prática de determinados negócios ou espécie de negócios, mediante mandato expresso nesse sentido, nos termos do número 2 do artigo 261.º do Código das Sociedades Comerciais.

Artigo sexto
Cessão de quotas

A cessão de quotas é livremente permitida entre sócios mas, para estranhos, a sua eficácia depende do consentimento prévio da sociedade, o qual só poderá ser dado se nenhum dos sócios não cedentes declarar não exercer o direito de preferência que, quando exercido por mais de um, caber-lhe-á na proporção relativa da sua participação no capital social.

Artigo sétimo
Amortização de quotas

- 1 - A sociedade pode amortizar compulsivamente quotas quando sejam arreadas, penhoradas ou por qualquer forma apreendidas judicialmente ou sejam cedidas sem prévio consentimento da sociedade.
- 2 - O valor da amortização será, no caso de apreensão judicial, o que resultar de balanço a dar para o efeito e no caso de cessão sem consentimento, o valor nominal da quota, se outro inferior não resultar do último balanço, a pagar em duas prestações iguais, com vencimentos sucessivos a seis e doze meses.

Artigo oitavo
Transmissão por morte

No caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros que, em caso de pluralidade, nomearão um que represente a todos enquanto a quota se mantiver em comum ou indivisa

Artigo nono
Convocação das assembleias gerais

As convocatórias das assembleias gerais serão feitas por carta registada, com aviso de recepção, dirigida aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias, se a lei não exigir outras formalidades ou prazo mais longo.

Artigo décimo
Disposição transitória

O gerente José Lino de Freitas fica desde já autorizado a efectuar o levantamento do capital social realizado e depositado no Banco BPI, antes do registo da sociedade, para efeitos de pagamento de despesas com a constituição e arranque da sociedade.

**PACRILESO - GESTÃO IMOBILIÁRIA
FAMILIAR, LDA.**

Número de matrícula: 05578;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511071027;
Número de inscrição: 02;
Número e data da apresentação: Ap.06/970228

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foi aumentado o capital social de um milhão de escudos para vinte milhões de escudos, tendo em consequência sido alterado o artigo 3º do contrato, que ficou com a seguinte redacção:

Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de VINTE MILHÕES DE ESCUDOS e corresponde à soma de quatro quotas:

- duas de seis milhões de escudos pertencentes uma a cada um dos sócios João Alves e Natalina de Jesus Barata Alves e
- duas de quatro milhões de escudos, pertencentes uma a cada uma das sócias Helena Sofia Barata Alves de Freitas e Paula Cristina Barata Alves.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

Funchal, 10 de Março de 1997.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

**PACRILESO - GESTÃO IMOBILIÁRIA
FAMILIAR, LDA.**

Número de matrícula: 05578/950327;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511071027;
Número de inscrição: 03;
Número e data da apresentação: Ap.

Maria Isabel Velosa Barreto Ferreira Alves, 1.º Ajudante:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 1998.

Funchal, 28 de Julho de 1999.

O 1.º AJUDANTE, Assinatura ilegível

**PACRILESO - GESTÃO IMOBILIÁRIA
FAMILIAR, LDA.**

Número de matrícula: 05578/950327;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511071027;
Data do depósito: 000731

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Funchal, 18 de Agosto de 2000.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

**PACRILESO - GESTÃO IMOBILIÁRIA
FAMILIAR, LDA.**

Número de matrícula: 05578/950327;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511071027;
Data do depósito: P.C. 11/010611

António Manuel Ribeiro Silva Góis, Ajudante Principal:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do ano de 2000.

Funchal, 9 de Julho de 2001.

O AJUDANTE PRINCIPAL, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	2 892\$00, cada;
Duas laudas	3 136\$00, cada;
Três laudas	5 141\$00, cada;
Quatro laudas	5 472\$00, cada;
Cinco laudas	5 690\$00, cada;
Seis ou mais laudas	6 896\$00, cada.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página 55\$00.

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	4 689\$00	2 410\$00
Duas Séries	9 030\$00	4 515\$00
Três Séries	11 025\$00	5 513\$00
Completa	12 915\$00	6 510\$00

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 118-A/00, de 22 de Dezembro) e o imposto devido.

Execução gráfica "Jornal Oficial"

Impressão "Imprensa Regional da Madeira, E.P."

O Preço deste número: 686\$00 - 3.42 Euros (IVA incluído)